



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 6.986, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria das Dores Costa Pereira (\*1941 +2023).

**Autores: Vereadores Elizelto Guido e Gilberto Barreiro**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA MARIA DAS DORES COSTA PEREIRA a atual "Rua 10", com início na Rua 2 e término na Rua Flávio José de Oliveira Florêncio, no bairro Jardim das Nações.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2024.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Renato Garcia de Oliveira Dias  
Chefe de Gabinete Interino